



Ol. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 455

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 42.331,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), para pagamento da sexta parte de vencimentos a que tem direito o funcionário João de Souza Bueno, no período de 1954 a 1959.

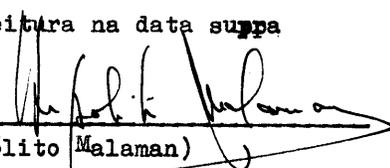
Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação e se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
(Azeiro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

  
\_\_\_\_\_  
(Hipólito Malaman)  
Secretário de P.M.